



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 035, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo mediante Processo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor praticada no exercício de suas atribuições.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei nº 209/91,

Considerando infrações cometidas pelo servidor T.A.A., Motorista, que executa suas atividades com desídia,

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo, mediante Processo Disciplinar, para apurar infrações cometidas pelo servidor T.A.A.

Art. 2º. Fica nomeada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Comissão Processante para apuração de responsabilidade do Servidor, composta dos seguintes membros:

Presidente: Antônia Aparecida de Melo Moraes

Membro: Waldir Teixeira Costa

Membro: Neuza Helena Meireles

Art. 3º. A Comissão Processante promoverá apuração imediata de responsabilidade do servidor por infrações praticadas no exercício de suas atribuições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, conforme art. 169, do estatuto do Servidor Público do Município, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal